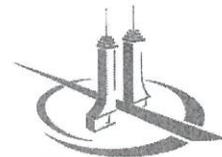




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 258

Ofício nº 258/2025/GAPRE

Uruguaiana, 9 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 345/2025, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 330/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Anderson Cuco solicita providências, conforme documento em anexo.

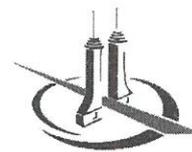
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 23 de abril de 2025.

C.I nº 345/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sra. Secretária Adjunta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em atenção à C.I nº 328/2025, referente ao Ofício Executivo nº 330/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Coordenação da Atenção Primária à Saúde desta SMS, acerca da indicação do Ver. Anderson Cuco sobre a adesão ao Programa Saúde 60+RS, conforme segue na C.I nº 116/2025, em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ane Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Uruguaiana****Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Atenção Primária à Saúde**

CI nº 116/2025 APS/ SMS

Uruguaiana, 15 de abril de 2025.

De: Coordenação Atenção Primária a Saúde - SMS

Para: Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Resposta Ofício Executivo nº 330/2025/DLEG

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pela presente e em resposta ao Ofício Executivo nº 330/2025/DLEG, referente a indicação de adesão ao Programa "Saúde 60 + RS".

Destaco que a coordenação junto às equipes responsáveis estão em estudos do Programa para a implantação/adesão em nosso município, tendo em vista o grande impacto na saúde da nossa população idosa.

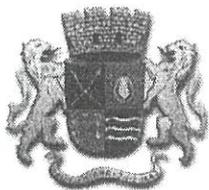
Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

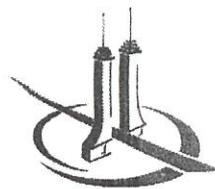
Emanuele L. Ambrós
Enfermeira
COREN-RS 273.924
SMS - Uruguaiana - RS

Emanuele Ambrós da Cunha
Enfermeira - Coren 273.924
Supervisora Atenção Primária a Saúde
SMS Uruguaiana

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 16/04/25
Uruguaiana - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. n° 328/2025/SEGOV

Uruguaiana, 31 de março de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício n° 330/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Anderson Cuco, indica adesão ao Programa **Saúde 60+ RS**, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 07 de abril de 2025**.

Atenciosamente,


Soraya Leal Salomão,

Secretária Adjunta de Governo.

Secretaria Municipal de Saúde
de Secretário (a)
03/04/25
- RS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 330 /2025/DLEG

Uruguaiana, 18 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica adesão ao Programa Saúde 60+ RS.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 109, do Vereador Anderson Cuco, aprovado pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a adesão ao Programa Saúde 60+ RS.
2. O Programa "Saúde 60+ RS", do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tem como objetivo qualificar e ampliar o atendimento à saúde da população idosa, promovendo o acesso a serviços especializados, prevenindo doenças e garantindo uma melhor qualidade de vida para esse público.
3. Diante do crescimento da população idosa e do aumento da demanda por serviços de saúde voltados a essa faixa etária, é fundamental que o município de Uruguaiana busque a adesão ao programa, garantindo mais investimentos e suporte técnico para a estruturação de ações voltadas ao bem-estar dos cidadãos acima de 60 anos.
4. A adesão ao programa permitirá que Uruguaiana fortaleça a rede de atenção primária e especializada, com ações preventivas, acompanhamento contínuo e capacitação de profissionais, promovendo um atendimento mais humanizado e eficiente.
5. Dessa forma, a presente Indicação visa solicitar ao Executivo Municipal a realização dos trâmites necessários para o cadastramento de Uruguaiana no programa, assegurando mais qualidade de vida à população idosa e contribuindo para um sistema de saúde mais inclusivo e eficiente.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

AC
Giam

